



**SIMULA
JÓVEM ONU**

Colégio Embraer Casimiro Montenegro Filho 2023

GUIA DE REGRAS

O "Guia de Regras" é o documento onde são encontradas informações quanto ao funcionamento e organização do evento, bem como algumas condutas que devem ser seguidas.

QUESTÕES

As questões deverão ser utilizadas aos assuntos que tratam do andamento do comitê:

- **Questão de privilégio pessoal:** será empregada quando o delegado experimentar qualquer desconforto físico ou for pessoalmente ofendido;
- Questão de ordem:** esta questão é relativa à observância e à manutenção das regras de procedimento do comitê, devendo ser levantada quando qualquer um dos delegados notar equívoco da Mesa Diretora;
- **Questão de dúvida:** deve ser levantada caso algum delegado queira obter quaisquer informações da Mesa Diretora em relação aos trabalhos do comitê ou às regras e procedimentos de debate;

MOÇÕES

As moções deverão ser utilizadas para os assuntos relacionados diretamente ao debate:

- **Moção para debate não moderado:** propõe que o debate à grega seja temporariamente suspenso para que os delegados possam negociar e redigir documentos sem a articulação dos diretores;
- **Moção para alteração do tempo de discurso:** o tempo de discurso poderá ser alterado por uma moção levantada por qualquer delegado;
- **Moção para leitura de documento:** propõe que a Mesa ceda tempo aos delegados para a realização da leitura de documentos de trabalho e cartas oficiais, desde que estejam em posse de todos os delegados;

MOÇÕES

- **Moção para consulta geral:** é proposta por um delegado que deseja conhecer a opinião dos demais delegados acerca de um tema, sem a burocracia dos discursos à grega;
- **Moção para sessão fechada:** implica a restrição das pessoas autorizadas a estar no ambiente do comitê;
- **Moção para sessão aberta:** reverte o efeito da moção para sessão fechada, abrindo a sessão, isto é, permitindo a presença de visitantes e da imprensa no comitê;
- **Moção para adiamento da sessão:** essa moção, se aprovada, implica na suspensão temporária dos debates, que serão retomados no horário agendado para a próxima sessão;

MOÇÕES

- **Moção para introdução de proposta de resolução:** é proposta pelos signatários de tal documento, sendo necessário que todos os delegados possuam uma cópia;
- **Moção para introdução de proposta de emenda:** assim como a moção anterior, é proposta pelos signatários a partir do momento em que cada delegado possuir uma cópia, e acatada automaticamente pela Mesa;
- **Moção para votação de proposta de emenda:** moção para dar início ao processo de votação da proposta; aprovada pela maioria simples dos delegados;

MOÇÕES

- **Moção para retirada de assinatura:** uma assinatura para uma proposta de resolução ou de emenda pode ser retirada a qualquer momento anteriormente ao início dos processos de votação;
- **Moção para votação da proposta de resolução:** a proposta de resolução, caso essa moção seja aprovada, deverá seguir à votação definitiva. Maioria simples.
- **Moção para divisão da proposta:** essa moção, aprovada mediante maioria simples e após dois discursos favoráveis e dois contrários, é a via pela qual um delegado propõe que as cláusulas operativas de uma proposta de resolução ou emenda sejam votadas em grupos separados, a serem definidos por cada parte requerente da moção;

DOCUMENTOS DE TRABALHO

O Documento de Trabalho é a forma oficial de introduzir um material no comitê, pois qualquer informação que um delegado queira dividir com os membros do comitê, ou qualquer resolução advinda dos debates entre eles, deve ser escrita para distribuição entre os participantes.

Abrange: Comunicados, Declarações, Cartas Oficiais, Discursos dos líderes, Artigos de jornal, entre outros, e podem servir para subsidiar os debates e reforçar a posição dos países signatários, pois só poderão ser mencionados em debate os documentos que já estiverem à disposição de todos os delegados.

OBSERVAÇÃO: Os documentos de trabalho deverão passar pela mesa diretora, que também irá avaliá-los.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

A **Proposta de Resolução** é o documento redigido pelos delegados de um comitê como resolução do tema discutido por eles.

É dividida em:

- **Cláusulas pré-ambulatorias:** que contêm as considerações e princípios iniciais das discussões. Para ser reconhecida pela Mesa, é necessário ter seis signatários.

A moção para introdução da proposta de resolução é automaticamente aprovada pela mesa.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

É necessário que a ***proposta de resolução*** contenha as considerações e princípios iniciais das discussões, iniciadas com verbos no gerúndio ou adjetivos em itálico e operativos – que dizem respeito às ações que o comitê decidiu tomar sobre o assunto debatido, iniciadas por verbos no presente do indicativo e sublinhas.

OBSERVAÇÃO: As resoluções são documentos de caráter final e por isso deve-se sempre buscar o consenso entre as delegações do comitê, ou um documento de comum acordo entre vários países.

PROPOSTA DE EMENDA

Caso surja a necessidade, por parte de alguma delegação, de alterar a proposta de resolução em debate naquele momento, ela deve submeter uma proposta de emenda para que a Mesa Diretora acate.

Sendo a emenda introduzida por no mínimo três signatários, pode-se requerer a votação dessa, por maioria simples, que pode ser de três tipos:

- **Aditiva:** adição de cláusula(s) à proposta de solução;
- **Substitutiva:** altera a linguagem escrita de uma ou mais cláusulas;
- **Excludente:** remoção de uma ou mais cláusulas ou tópicos do texto da proposta de resolução.

!!!ATENÇÃO!!!

A EMENDA É APROVADA MEDIANTE MAIORIA QUALIFICADA E, ENTÃO, TORNA-SE PARTE DA PROPOSTA DE SOLUÇÃO. CASO UMA EMENDA SEJA RECUSADA, NÃO PODERÁ MAIS SER REINTRODUZIDA.

VOTAÇÃO

A votação ocorre preferencialmente por chamada e as delegações poderão fazer as seguintes declarações:

- **A favor:** indica que a delegação é favorável ao documento;
- **Contra:** indica que a delegação é contrária ao documento;
- **A favor com direitos:** vota-se a favor, mas tem-se o direito de justificar o voto por trinta segundos;
- **Contra com direitos:** um voto contrário ao documento, porém com uma justificativa da delegação votante por trinta segundos.

VOTAÇÃO

- **Passar:** permite que a delegação se declare quando todas as delegações já houverem votado. Caso mais de uma delegação use esse recurso, a primeira delegação a declarar “passar” será a primeira a votar. Se um delegado passar, ele não poderá votar “a favor com direitos”, “contra com direitos” ou “passar novamente”.
- **Abster-se:** indica que a delegação não possui uma opinião favorável nem contrária ao documento, sendo o voto da neutralidade. Ao se abster da votação, o voto da delegação não é computado e o quórum de um. que define as maiorias simples e qualificada é decrescido. Reitera-se que a delegação que se pronunciou “presente votante” no início da sessão não poderá se abster da votação.

QUÓRUM E MAIORIAS

Para que uma votação seja aceita, será necessária uma maioria simples ou qualificada de votos:

- **Quórum:** Total de delegações no comitê;
- **Maioria simples:** Primeiro inteiro acima da metade do quórum;
- **Maioria qualificada:** Inteiro igual ou acima de $2/3$ do quórum do comitê.

DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- Tratar a todos cordialmente, mantendo o comportamento diplomático e dedicação máxima em todas as suas atividades, sendo responsável pelas consequências de suas decisões.
- Observar o cronograma das atividades, buscando a pontualidade.
- Zelar pela conservação do local do evento.
- Atender aos delegados com simpatia, eficiência e imparcialidade.

DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- Não abusar de sua posição de soberania.
- Ser transparente quanto às suas funções e realizar todos os seus compromissos.
- Estar ciente de todas as regras do evento.
- Estar disponível para atender aos participantes em qualquer situação, mantendo-se imparcial.

DEVERES DOS PARTICIPANTES

- Tratar a todos respeitosamente, mantendo o comportamento diplomático.
- Estar inteirado sobre assuntos de seu comitê, tópico e representação.
- Observar o cronograma de atividades, buscando a pontualidade.
- Zelar pela conservação das dependências do local do evento.
- Respeitar as decisões da organização.

DEVERES DOS PARTICIPANTES

- Advogar interesses de seu país com fidelidade máxima e manter o decoro apropriado a cada uma das formas de interação com os demais participantes.
- Ter consciência de que a Mesa Diretora é soberana dentro do comitê.
- Evitar sair durante as sessões.